



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.889

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023

- 22 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 037/2023/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o encerramento de vigência da Portaria nº 044/2022/ADM/PREVID de designação da Comissão Permanente de Apuração e Revisão da Concessão e da Manutenção dos Benefícios Previdenciários;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do serviço da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Servidores para compor a Comissão:

- I. Sandra Paula Ferreira Rocha, advogada previdenciária, que desempenhará na função de Presidente;
- II. Fernanda Aran Colman Batista Barros, assistente administrativo, que desempenhará a função de Secretária;
- III. Marielle Lopes Coelho, assistente administrativo, que desempenhará a função de revisora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de maio de 2023.

Dourados/MS, 18 de maio de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 15, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

“Altera a RESOLUÇÃO/SEMS Nº 62, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, que designa servidores para atuarem como gestores e fiscais de contratos”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VI do art. 1º da RESOLUÇÃO/SEMS Nº 62, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, passando a constar a seguinte redação:

VI. Gestor Titular: Marcelo Aparecido Oliveira - Matrícula nº 114774842-4; Gestor Suplente: Emerson Ricardo Kintschev - Matrícula nº 114766634-6; Fiscal Titular: Oliveira Sérgio Borges Silveira - Matrícula nº 114775565-1; Fiscal Suplente: Clodoaldo Rodrigues Borges - Matrícula nº 46271-6, do contrato a seguir relacionado: CONTRATO Nº 288/2019 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de maio de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 155/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 031/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CAPSi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADOR:

NORIVAL DOURADO.

CPF: 104.***.81-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde

33.90.36.02 – Locação de Imóveis

Valor: R\$ 244.680,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

SÃO CAMILO TEXTIL LTDA

CNPJ: 27.525.876/0001-08

Valor Total: R\$ 56.748,20 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

PROCESSO Nº 008/2023: Pregão Eletrônico nº 013/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de camisetas, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, SAMU, Centro de Controle de Zoonoses-CCZ, Programa IST/AIDS e Vigilância Epidemiológica.

EXTRATOS**SÃO CAMILO TEXTIL LTDA**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA E PESPONTO DUPLA Camiseta manga curta: Em malha fria PV, composição: 67% Poliéster 33% viscose, fio 28.1. Confeccionada com gola redonda e pesponto duplo. Três serigrafias em cores, sendo as dimensões aproximadas de 08x08 cm, 08x08 cm e 15x25 cm. Tamanhos variados.	Unid.	3220	São Camilo Camiseta MC	R\$ 13,31
02	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA REDONDA E PESPONTO DUPLA Camiseta manga longa: Em malha fria PV, composição: 67% Poliéster 33% viscose, fio 28.1. Confeccionada com gola redonda e pesponto duplo. Três serigrafias em cores, sendo as dimensões aproximadas de 08x08 cm, 08x8cm e 15x25 cm. Tamanhos variados.	Unid.	1000	São Camilo Camiseta ML	R\$ 13,89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 010/2023/PMD/DOURADOS/CAARAPÓ

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, com a finalidade de estabelecer cedência de pessoal.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

CNPJ-MF: 03.155.991/0001-04.

REPRESENTANTE: André Luis Nezzi de Carvalho. CPF-MF nº 881.952.101-63

FUNDAMENTO LEGAL: As cláusulas e condições deste convênio se submetem às condições da Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal – CF) e à Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21, bem como suas suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir do dia 22 de Abril de 2023 até 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

W.A TANIZAKI

CNPJ: 31.531.568/0001-62

PROCESSO Nº 205/2022

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - Ata de Registro de Preços nº 028/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água Mineral, objetivando atender a Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 205/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.00. Secretaria Municipal de Administração

07.01. Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS

4.122.108. Programa de Gestão Administrativa
2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal
3.3.9.0.30 material de consúmo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.240,40 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO Nº 303/22

Pregão Eletrônico nº 078/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (medicamento de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.32. Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 235.930,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 012/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
529/2023	4798	Candida Apaecida Leite Kassuya	Rua Manoel Gabriel da Costa, Q-06, L-26/Jardim Florida I
542/2023	35351	Caroline Ferrari	Rua Vespasiano da Silva Rocha, Q-50, L-03/Jardim Guaicurus
564/2023	88142	Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua H6, Q-24, L-21/Res. Harrison de Figueiredo II
565/2023	88145	Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua H6, Q-24, L-23/Res. Harrison de Figueiredo II
566/2023	88141	Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua H6, Q-24, L-20/Res. Harrison de Figueiredo II
567/2023	88140	Coplan Construções Planejamento Ind. e Comercio	Rua H6, Q-24, L-19/Res. Harrison de Figueiredo II

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

475/2023	30214	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Salviano Pedroso, Q-18, L-06/Parque dos Coqueiros
476/2023	30205	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Esthon Marques, Q-18, L-21/Parque dos Coqueiros
474/2023	35352	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Vespasiano da Silva Rocha, Q-50, L-04/Jardim Guaicurus
506/2023	98575	Espolio de Alcil de Souza	Rua José Candido de Melo, Q-00, L-p/68/Chácara 68 - parte
432/2023	57523	Espolio de Eliezer de Melo	Rua Nely Todesquini, Q-0005, L-0005/Jardim Santa Maria
559/2023	99578	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Floriano Brum, Q-00, L-Area B/Chacara 101 - parte
528/2023	24842	Espolio de Magdalena da Câmara Rocha	Rua Iracema, Q-20, L-10/Vila Vista Alegre
500/2023	140934	Expansão Incorporações e Empreendimentos LTDA	Rua João Pedro Gordim, Q-Quinhao 02, L-00/Chacara 67 - parte
488/2023	92887	Fernanda Iwasaki de Lima e outros	Rua Ver. Sinezio de Mattos, Q-13, L-C/Chacara Dos Caiuás
552/2023	33867	Giselma Batista	Rua Silvano Espindola, Q-53, L-11/Parque dos Jequitibás
553/2023	33868	Giselma Batista	Rua Silvano Espindola, Q-53, L-12/Parque dos Jequitibás
505/2023	19368	Guilhermina Martins Viegas	Rua Balbina de Matos, Q-H, L-p/14/centro
508/2023	60589	Imobiliária Investimoveis LTDA	
537/2023	2177	João Batista Filho	Rua Eikishi Sakaguti, Q-73, L-08/Altos do Indaiá
521/2023	60431	João Pascoal dos Santos	Rua Monte Castelo, Q-21, L-06/Jardim Santo André
451/2023	24107	José Jaime Diogo Insabral	Rua Manoel RAsselen, Q-09, L-09/Jardim RAsselen
541/2023	1790	Juvenal de Souza	Rua Helio Vasques Q-03, L-09/Jardim Flórida II
420/2023	59488	Leandro Figueira da Silva e outros	Rua Silidonio Verao, Q-13, L-08/Vila D. Erondina II
483/2023	44127	Olindina Conceição da silva	Rua Tio Juca, Q-22, L-01/Conj. Hab Terra Roxa
562/2023	17707	Paulo Machado Lobo e outros	Rua M01, Q-02. L-10/Vila Santa Herminia
477/2023	105706	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Jaçanã, Q-54, L-10/Residencial Esplanada
478/2023	105708	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Jaçanã, Q-54, L-11/Residencial Esplanada
557/2023	2141	Roberto Ribeiro Lima	Rua 20, Q 1111111111000-72, L-09/altos do Indaiá
530/2023	55053	Rosa de Lourdes Matias	Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, Q-04, L-P/62 - parte

Dourados, 19 de Maio de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 012/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR - aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1477/2023	146741	Agropecuária Vaticano Ltda e outros	Av. Weimar Torres, Q-89, L-A/Centro
1478/2023	146742	Agropecuária Vaticano Ltda e outros	Av. Weimar Torres, Q-89, L-B/Centro
1751/2023	45975	Alceu Bagio Aguiar e outros	Rua Leonidas Alem, Q-14, L-03/Jardim Agua Boa
1505/2023	87905	Ana Paula do Nascimento	Rua Manoel Soares da Silva, Q-15, L-09/Res. Harrison de Figueiredo
630/2023	43192	Antonio Batista dos Santos e outra	Rua Silvia ds Araujo Moraes, Q-33, L-24/Parque Nova Dourados
1503/2023	99071	Antonio Carlos Alves da Costa Junior	Rua Martin Eberhart, Q-10, L-17B. Residencial Santa Fé
1574/2023	76352	Bruno Cezar Paes de Lira e outros	Rua Olinda Pires de Almeida, Q-06, L-07/Jardim Aline
1490/2023	42373	Clebson Antunes Sambugaro	Rua Major Capilé, Q-00, L-P/31/Parte Chácara 131
639/2023	42449	Cristiane Barrios Vila	Rua Oliveira Marques, Q-18, L-12/Jardim Santa Maria
1658/2023	88363	Cristiane Miranda	Rua H9, Q-36, L-10/Res. Harrison de Figueiredo II

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

1544/2023	140949	Deisi Juliani Cassel	Rua Clarice Lispector, Q-19, L-01/Jardim Cristhais II
1480/2023	95355	Edvaldo José de Souza e outros	Rua Ivo Alves da Rocha, Q-00, L-Area B3/Parte Fazenda Alvorada
1550/2023	106472	Eliane Cordeiro	Rua Tucano, Q-72, L-20/Residencial Esplanada
1332/2023	79812	Eliziane Stefanello Vieira e outros	Rua Maria da Gloria, Q-03, L-13/Pare chácara 108
1470/2023	32342	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Das Castanheiras, Q-09, L-01/Jardim Colibri
1525/2023	32342	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua das Castanheiras, Q -09, L-01/Jardim Colibri
1687/2023	32700	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Miguel Guilherme da Silva, Q-48, L-15/Parque dos Jequitibás
1693/2023	32712	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Gertrudes N. Baptista, Q-48, L-05/Parque dos Jequitibás
1695/2023	32713	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Gertrudes N. Baptista, Q-48, L-06/Parque dos Jequitibás
1697/2023	32705	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Alvaro Carlos de Lima, Q-48, L-20/Parque dos Jequitibás
1739/2023	49893	Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Moacir Paiva, Q-66, L-03/Jardim Novo Horizonte
1496/2023	110399	Erenilda Gomes Pego de Souza	Rua Raul Frost, Q-09, L-14/Chacara Castelo I
1595/2023	52360	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Firmino Vieira de Matos, Q-00, L-00/Parte Chacara 48
1605/2023	106538	Floripes de Almeida Magrini	Rua Quero Quero, Q-74, L-11/Residencial Esplanada
1662/2023	52758	Francisco Pedra	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-22, L-10/Jardim Climax
1653/2023	55140	Geisa Karine Kleemann	Rua Major Capilé, Q-00, L-00/Centro
1430/2023	8031	Gelton Rosemar Pereira Milan e outros	Rua Floriano Peixoto, Q-15, L-10/Prol. Do Jardim Girassol
1538/2023	73268	Gisele Tonetto Sperotto Pereira e esposo	Rua Alameda 04, Q-10, L-40/Jardim Monaco
1517/2023	79826	Gismeri Batista Fernandes	Rua CV 14, Q-13, L-10/Sitiocas Campina Verde
1431/2023	24754	Igreja Evangelica Leão de Juda	Rua Jandaia, Q-08, L-10/Vila Vista Alegre
1441/2023	24753	Igreja Evangelica Leão de Juda	Rua Jandaia, Q-08, L-08/Vila Vista Alegre
1439/2023	24756	Igreja Evangélica Leão de Judá	Rua Jandaia, Q-08, L-14/Vila Vista Alegre
1501/2023	40072	José Costa Lima	Rua Veronica de Mattos Barbosa, Q-59A, L-12/Vila São Braz
1469/2023	35050	Josefa Ferreira dos Santos	Rua Duilio Aloí, Q-68, L-12/Jardim Guaicurus
1672/2023	58511	Leonir Gnustzmann Campos e outros	Av. Marcelino Pires, Q-19, L-P/AEG/Centro
1571/2023	50042	Marcelo dos Santos Ribeiro e outros	Rua Ananias Arteman Rolim, /Q-39, L-13/Jardim Novo Horizonte
1664/2023	50042	Marcelo dos Santos Ribeiro e outros	Rua Ananias Arteman Rolin, Q-39, L-13/Jardim Novo Horizonte
1650/2023	55142	Marcelo Tomporoski Peres e outros	Rua Major Capilé, Q-00, L-P/92/Parte chácara
1665/2023	58171	Maria Dorothea Xavier de Matos	Rua Firmino Vieira de Matos, Q-22, L-H/Centro
1741/2023	59670	Pierina do Carmo Amaral Pereira	Rua Iracema, Q-27, L-05/BNH IV Plano (Faz. Agua Boa)
1003/2023	127603	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua B. Q-57. L-19/Residencial Greenville
1025/2023	126634	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13 Q-16. L-14/Residencial Greenville
1426/2023	105750	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Condor, Q-44, L-23/Residencial Esplanada
1474/2023	104966	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Condor, Q-36, L-14/Residencial Esplanada
1675/2023	126665	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos Q-18, L-11/Residencial Greenville
1676/2023	126676	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-19, L-09/Residencial Greenville
1677/2023	126677	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-19, L-10/Residencial Greenville
1678/2023	126679	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-19, L-12/Residencial Greenville
1678/2023	126679	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-19, L-12/Residencial Greenville
1679/2023	126687	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-20, L-07/Residencial Greenville
1680/2023	126689	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua DA 13, Q-20, L-09/Residencial Greenville
1681/2023	126688	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-20, L-08/Residencial Greenville
1682/2023	126685	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-20, L-05/Residencial Greenville
1683/2023	126686	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-20, L-06/Residencial Greenville
1684/2023	126678	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11 - Greenville, Q-19, L-11/Residencial Greenville
1707/2023	126664	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos Q-18, L-10/Residencial Greenville
1708/2023	126661	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé/Q-18, L-07/Residencial Greenville
1710/2023	126675	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11, Q-19, L-08/Residencial Greenville
1711/2023	126709	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua DA 10 – Res. Dioclecio Artuzi I e II, Q-21, L-13/Residencial Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

1715/2023	126715	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua DA 13/Q-21, L-09/Residencial Greenville
1716/2023	126701	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 10, Q-21, L-05/Residencial Greenville
1717/2023	126698	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 02, Q-20, L-02/Residencial Greenville
1718/2023	126405	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-03, L-05/Residencial Greenville
1719/2023	126407	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-03, L-07/Residencial Greenville
1720/2023	126409	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-03, L-08/Residencial Greenville
1721/2023	126404	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-03, L-04/Residencial Greenville
1722/2023	126699	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 02, Q-21, L-03/Residencial Greenville
1723/2023	126700	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 10, Q-21, L-04/Residencial Greenville
1724/2023	126704	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua DA 13 – Res. Dioclecio Artuzi, Q-21, L-08/Residencial Greenville
1725/2023	126708	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua DA 10 – Res. Dioclecio Artuzi I e II, Q-21, L-12/Residencial Greenville
1726/2023	126710	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua DA 10-Res. Dioclecio Artuzi/Q-21, L-14/Residencial Greenville
846/2023	126960	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com, Leite. Q-33. L-09/Residencial Greenville
863/2023	126902	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV13. Q-31. L-13/Residencial Greenville
1169/2023	127371	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua A, Q-49, L-22/Residencial Greenville
1221/2023	127160	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 11, Q-43, L-12/Residencial Greenville
1422/2023	105747	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Condor, Q-44, L-22/Residencial Greenville
1450/2023	106540	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Quero Quero, Q-74, L-13/Residencial Greenville
1543/2023	127711	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 11, Q-61, L-20/Residencial Greenville
1577/2023	127121	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-42, L-01/Residencial Greenville
1583/2023	127729	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-62, L-15/Residencial Greenville
1880/2023	114407	Saad Lorensini e Cia LTda	Rua Aurora Augusta de Matos, Q-03, L-08/Jardim das Palmeiras
1881/2023	114403	Saad Lorensini e Cia LTda	Rua Aurora Augusta de Matos, Q-03, L-07/Jardim das Palmeiras
1882/2023	114397	Saad Lorensini e Cia LTda	Rua Sinebaldo de Lucia, Q-03, L-04/Jardim das Palmeiras
1883/2023	114394	Saad Lorensini e Cia LTda	Rua Sinebaldo de Lucia, Q-03, L-02/Jardim das Palmeiras
1884/2023	114897	Saad Lorensini e Cia LTda	Rua Elia Khalil Saad Q-13, L-01/Jardim das Palmeiras
1885/2023	114977	Saad Lorensini e Cia LTda	Rua Eduvirges Lazari da Silva, Q-14, L-13/Jardim das Palmeiras
1649/2023	1264	Sebastian Steca e outros	Rua Barnabé Minhos, Q-37, L-21/Jardim Flórida II
1651/2023	55143	Silva da Silva Ferreira	Rua Major Capilé, Q-00, L-00/Parte Chacara
1420/2023	47974	Torres do Brasil S/A	Rua Demenciano de Matos Pereira, Q-34, L-13/Parque do Lago II
1551/2023	24034	Valdomiro Alves Marques e outros	Rua Gonçalo Nunes Siqueira, Q-136, L-23/Jardim Agua Boa
1568/2023	23244	Wesklei Mendes Mitsumori	Rua Frei Antonio, Q-0124, L-0011/Jardim Água Boa

Dourados, 19 de Maio de 2023

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / REGIMENTO INTERNO - SEMS

COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 219/2020/DL/PMD
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), instituída pelo Decreto n. 968, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados n. 5.581, em 31 de janeiro de 2022, página 01, é um órgão de composição colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, com sua duração adstrita ao período de análise dos serviços prestados na vigência do Convênio nº 219/2020/DL/PMD, celebrado entre o município de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, e a Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá caráter preventivo e saneador, e tem como escopo a gestão adequada e regular da parceria, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo contar com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Hospital e Maternidade Porta da Esperança e registrados nos sistemas de informação do SUS, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, com as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, analisando os pontos críticos e propondo os encaminhamentos que se fizerem necessários;

DEMAIS ATOS / REGIMENTO INTERNO - SEMS

- II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas;
- III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa;
- IV. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria, para fins de análise da prestação de contas anual;
- V. Realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- VI. Realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- VII. Examinar os relatórios de execução do objeto e, quando for o caso, os relatórios de execução financeira apresentados pelo Hospital e Maternidade Porta da Esperança, na forma e prazos previstos na legislação regente;

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação compõe-se de 07 (sete) membros titulares, dentre os quais:

- I. 02 (dois) representantes da SEMS;
- II. 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;
- III. 02 (dois) representantes do Hospital e Maternidade Porta da Esperança;
- IV. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III
DO MANDATO DOS MEMBROS**

Art. 4º O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Convênio, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

**CAPÍTULO IV
DA PERDA DO MANDATO**

Art. 5º Perderá o mandato o membro que injustificadamente deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas.

§ 1º. A perda do mandato a que se refere o caput deste artigo será declarada pelo coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação na reunião imediatamente subsequente a que ensejou a destituição.

§ 2º. O procedimento a que se refere este artigo será devidamente registrado em ata, fazendo-se expedir as comunicações de praxe a fim de viabilizar a substituição do membro destituído.

**CAPÍTULO V
DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Art. 6º As reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão realizadas de acordo com cronograma acordado pelas partes, as quais serão previamente confirmadas pelo coordenador.

§ 1º. As intimações e notificações das reuniões realizar-se-ão, sempre que possível, por meio eletrônico e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo disposição em contrário, todos os prazos de que trata o presente Regimento Interno serão contados em dias úteis excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

**CAPÍTULO VI
DA COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES**

Art. 7º A coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação será feita por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados ou, em sua ausência, por seu substituto, que será o segundo representante titular daquele órgão.

§ 1º. Na ausência do Coordenador ou do seu substituto, a reunião será conduzida por qualquer membro da Secretaria Municipal de Saúde, presente na reunião.

§ 2º. Se não houver membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, os membros presentes na reunião elegerão, entre si, um coordenador para a condução da reunião.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde de Dourados disponibilizará a Secretaria Executiva da Comissão.

**CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DA COODERNADORIA E DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 8º São atribuições do Coordenador ou de seu substituto:

- I. Definir a pauta das reuniões em consonância com os demais membros;
- II. Disponibilizar, no âmbito colegiado, os instrumentos a serem utilizados pela Comissão Especial de Avaliação, para fins de acompanhamento das metas do Instrumento Legal de Contratualização, conforme o Plano Operativo;
- III. Convocar, após prévia consulta e aprovação da Comissão Especial de avaliação, quaisquer cidadãos ou outras pessoas de notório conhecimento acerca das matérias a serem tratadas, a fim de que prestem esclarecimentos, orientações ou outras informações relevantes e pertinentes ao objeto das reuniões,

DEMAIS ATOS / REGIMENTO INTERNO - SEMS

IV. Conduzir as reuniões;

V. Em caso de empate de votos entre os membros presentes na reunião, a decisão final será proferida pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 9º São atribuições da Secretaria Executiva:

I. Encaminhar a agenda de reuniões para os membros da Comissão Especial de Avaliação;

II. Divulgar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, os documentos que irão subsidiar as reuniões;

III. Elaborar as Atas em até 10 (dez) dias após a ocorrência das reuniões e dar publicidade das mesmas entre os membros da CMA;

IV. Encaminhar oficialmente aos órgãos e ou instituições representadas na Comissão Especial de Avaliação, atas lavradas em decorrência das reuniões ocorridas.

CAPÍTULO VIII**DA ATA DE REUNIÃO**

Art. 10. A manifestação da CAC quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratadas se dará por meio de Ata das reuniões, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Anexo Técnico – Plano Operativo.

Art. 11. São requisitos obrigatórios da Ata de reunião:

I. Relação dos representantes presentes, com a respectiva titularidade (titular ou suplente) e órgão que representa, bem como dos demais participantes;

II. Informes, relação de documentos que subsidiaram a reunião, resumo dos assuntos tratados, encaminhamentos e/ou recomendações;

III. Assinatura dos representantes presentes, titulares ou suplentes.

CAPÍTULO IX**DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 12. As decisões da Comissão de Avaliação serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, observar-se-á o disposto no inciso V do art. 8º deste Regimento Interno, devendo ser registradas em ata e submetidas, em forma de recomendação, à apreciação do Gestor Municipal de Saúde de Dourados-MS.

CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. A existência da Comissão de Avaliação e Monitoramento não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Municipal de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Caso haja impossibilidade do cumprimento das metas quantitativas do Plano Operativo, o Hospital e Maternidade Porta da Esperança poderá apresentar justificativa, que será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e submetida para decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os argumentos e a documentação apresentada pelo hospital deverão ser anexados à ata de reunião da comissão.

Art. 15. No caso de descumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas, em razão de casos fortuitos ou força maior, a MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ - HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA deve justificar os fatos através de relatório o qual será analisado pela Comissão Especial de Avaliação.

Art. 16. A Comissão de Avaliação poderá convocar profissionais com notório saber em áreas específicas, a fim de subsidiar, em caráter consultivo, as suas decisões.

Art. 17. O quórum mínimo para a realização da reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dar-se-á por maioria simples.

Art. 18. Caso seja necessário, a CMA poderá emitir parecer sobre assuntos específicos do contrato, quando solicitado pela SEMS.

Art. 19. O Hospital e Maternidade Porta da Esperança deverá encaminhar a referida Comissão de Avaliação, com até 10 (dez) dias de antecedência das reuniões agendadas, o relatório previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 245/2014 e demais documentações pertinentes, destacando o seu desempenho em relação aos objetivos propostos e às metas previstas neste Contrato.

Art. 20. Caberá a comissão a ser instruída, realizar a análise de todos os relatórios técnicos emitidos por órgãos e setores competentes da gestão do SUS que versem da análise do cumprimento das metas pactuadas, até mesmo os emitidos anteriormente a formalização do presente termo.

CAPÍTULO XI**DA PUBLICAÇÃO**

Art. 21. O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação e ulteriores modificações dar-se-ão pela maioria simples de seus membros.

Dourados-MS, 17 de Maio de 2023

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 092/2023/FUNSAUD de 18 de maio de 2023**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 011/2023 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 011/2023 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de maio de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 93/2023/FUNSAUD de 18 de maio de 2023

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a eleição para escolha do membro representante dos trabalhadores da FUNSAUD para compor o Conselho Curador da FUNSAUD, para a gestão 2023/2025, pela maioria dos seus pares, em atendimento ao Decreto nº 2.641 de 1º de junho de 2020, que alterou o art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014, conforme cronograma (anexo I).

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes servidores:

I- Karini Eloiza Zonetti de França;

II- Márcio Romeiro de Ávila;

III- Iane de Souza;

IV- Taglione Trindade da Silva;

V- Andréia Cabral de Almeida;

VI- Carolina Camurci Cavalcante.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral o recebimento das inscrições dos candidatos, análise documental, organização da votação, a proclamação dos resultados e análise dos recursos que questionam e impugnam o processo eleitoral.

Art. 4º. A votação para escolha do membro representante dos trabalhadores da FUNSAUD para compor o Conselho Curador da FUNSAUD - gestão 2023/2025, ocorrerá no dia 12 de julho de 2023, das 08hs às 10hs e das 16hs às 18hs, no Hospital da Vida e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24hs.

Art. 5º. Estão aptos a votar todos os servidores vinculados à FUNSAUD, que deverão comparecer na data e local pré-estabelecidos, munidos de documento de identificação com foto ou crachá funcional.

Art. 6º. Os candidatos a representante dos trabalhadores da FUNSAUD para compor o Conselho Curador da FUNSAUD - gestão 2023/2025, deverão encaminhar o formulário de inscrição preenchido conforme anexo II, acompanhado de cópia do documento oficial com foto, à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias 24/05/2023 a 31/05/2023, das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs (dias úteis), no Setor de Recursos Humanos, na sede da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, localizada na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru, Dourados-MS.

Parágrafo único. São impedidos de se candidatarem: os membros da Diretoria Executiva, os membros da Comissão Eleitoral e os funcionários comissionados que não sejam do quadro efetivo.

Art. 8º. Os deferimentos e indeferimentos das inscrições dos candidatos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Dourados, por ordem alfabética, no dia 07/06/2023, data em que será aberto o prazo para impugnação de candidatura ou recurso da decisão de indeferimento, que deverão ser entregues no mesmo horário e endereço mencionado no art. 7º desta Portaria, até às 17hs do dia 14/06/2023.

Parágrafo único. A publicação da análise dos recursos e divulgação final dos candidatos à vaga de representante dos funcionários da FUNSAUD no Conselho Curador será por meio do Diário Oficial do Município no dia 20/06/2023.

Art. 9º. Compete à Comissão Eleitoral preparar o local e o material eleitoral a ser utilizado (urna inviolável, cabine indevassável, lista de presença, cédulas, canetas, dentre outros indispensáveis à realização da eleição), na votação que ocorrerá no dia 12/07/2023.

Parágrafo único. A cédula deverá conter o nome e o número dos candidatos, sendo que cada funcionário votará uma única vez em um único candidato para o preenchimento do cargo.

Art. 10. A escolha do representante dos funcionários no Conselho Curador será feita mediante eleição direta, secreta e por maioria simples, dela participando os todos os funcionários do quadro da FUNSAUD (comissionados e concursados).

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

§1º O representante pode ser reeleito.

§2º Todo funcionário que comparecer à eleição deverá apresentar documento com foto ou crachá fornecido pela Instituição e assinar a lista antes de depositar seu voto na urna.

§ 3º O funcionário só poderá votar em sua unidade de lotação.

§ 4º O funcionário poderá exercer seu direito de voto para eleição do representante da instituição apenas uma vez.

Art. 11. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, na sede da FUNSAUD.

§ 1º A apuração poderá ser assistida por todos os interessados e acompanhada pelos fiscais designados pelos candidatos.

§ 2º O cargo de representante será do candidato que obtiver o maior número de votos (maioria simples).

§3º O resultado da eleição será lavrado em ata, pela Comissão Eleitoral.

§ 4º Protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, dois dias úteis após a eleição e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral.

Art. 12. Finalizada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente do Conselho Curador, para homologação e registro, a ata de eleição e demais documentos pertinentes.

Art. 13. O mandato é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 14. O mandato do membro representante dos funcionários no Conselho Curador é gratuito, conforme §8º do decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014 (Estatuto da Funsaud).

Art. 15. O representante dos funcionários que deixar a instituição será automaticamente afastado das suas funções no Conselho Curador da FUNSAUD.

Art. 16. Quando ocorrer vacância cargo será convocada nova eleição para preenchimento do mesmo.

Art. 17. O representante dos funcionários não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remunerações, benefícios e vantagens inclusive assistenciais ou de previdência complementar, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse, sendo assuntos deliberados em reuniões separadas e exclusivas para tais fins (art. 13 §1º do Estatuto da FUNSAUD).

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 18 de maio de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**Edital nº 01/2023/FUNSAUD****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS NO CONSELHO CURADOR DA FUNSAUD**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ 20.267.427/0001-68, com sede na Rua Frei Antônio nº 3675, Bairro Terra Roxa II, Dourados/MS, pelo presente Edital, convoca todos os funcionários da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados a participarem da Eleição do representante dos funcionários no Conselho Curador da FUNSAUD, cuja duração do mandato é de dois anos, a qual foi designada para ocorrer no dia 12 de julho de 2023, das 08hs às 10hs e das 16hs às 18hs, nas unidades de saúde administradas pela FUNSAUD (Hospital da Vida e UPA24hs). Oportunamente, informamos que os interessados a se candidatarem a representante dos trabalhadores da FUNSAUD para compor o Conselho Curador da FUNSAUD - gestão 2023/2025, deverão encaminhar o formulário de inscrição preenchido, conforme anexo I, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto, à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias 24/05/2023 a 31/05/2023 (dias úteis), das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, no Setor de Recursos Humanos, na sede da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, localizada na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru, Dourados-MS, conforme Portaria nº 93/2023/FUNSAUD, de 18 de maio de 2023.

Dourados, 18 de maio de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente – FUNSAUD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

ORG. EXP.

UF:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Prazo para as inscrições dos interessados em se candidatar para a vaga de representante dos funcionários no Conselho Curador da FUNSAUD	24/05/2023 a 31/05/2023 (dias úteis)
Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições	07/06/2023
Prazo para recursos dos deferimentos e indeferimentos das inscrições	07/06/2023 a 14/06/2023
Publicação da análise dos recursos e divulgação final dos candidatos à vaga do representante dos funcionários no Conselho Curador da FUNSAUD	20/06/2023
Eleições	12/07/2023
Publicação do Resultado das Eleições	14/07/2023
Prazo para recursos	17/07/2023 a 19/07/2023
Homologação	21/07/2023

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

ORG. EXP.

UF:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

(ASSINATURA DO CANDIDATO)**FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 032/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço - Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58 e 60.	ADJUDICADO	COMERCIAL MALLONE LTDA	R\$ 46.550,50
28, 31, 32, 33, 41, 42, 44, 46, 53, 54, 55 e 59.	DESERTOS	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis

Dourados-MS, 18 de Maio de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 331/2022

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.224,50 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05

Ref. Processo de Licitação nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.373,00 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.069.066/0001-57

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.111,50 (Seis Mil Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 054/LICITAÇÃO/CMD de 17 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar EDSON DA SILVA GONDIM (Matricula Nº 215-4) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 010/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 027/2022/DL/CMD, PREGÃO nº 009/2022/DL/CMD, firmado com a empresa BERTA & BERTA LTDA/ME, que tem por objeto a contratação de empresa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e limpeza e troca de filtro (refil) de bebedouros de água da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS., em substituição ao HUMBERTO H. MARTINS (Mat. 7043-1).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 055/LICITAÇÃO/CMD de 17 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar MOISES MOREIRA (Matricula Nº 7113-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 019/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 038/2022/DL/CMD, PREGÃO nº 014/2022/DL/CMD, firmado com a empresa a GRÁFICA E EDITORA PAPELGRAF LTDA ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, em substituição ao THIAGO ALVES DE LIMA (Mat. 6677-1).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 056/LICITAÇÃO/CMD de 17 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar MOISES MOREIRA (Matricula Nº 7113-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 020/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 038/2022/DL/CMD, PREGÃO nº 014/2022/DL/CMD, firmado com a empresa a SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA -EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, em substituição ao THIAGO ALVES DE LIMA (Mat. 6677-1).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIA Nº 057/LICITAÇÃO/CMD de 17 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar MOISES MOREIRA (Matricula Nº 7113-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 021/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 038/2022/DL/CMD, PREGÃO nº 014/2022/DL/CMD, firmado com a empresa a SANTOS E ALVES LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, em substituição ao THIAGO ALVES DE LIMA (Mat. 6677-1).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 058/LICITAÇÃO/CMD de 19 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar DANIEL NADAF CUPINI (Matricula nº 7136-1) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como FISCAL ao Contrato Administrativo nº 004/2023/DL/CMD, Processo Administrativo nº 008/2023/DL/CMD, DISPENSA nº 004/2023/DL/CMD, firmado com a empresa a BERTT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, que tem por objeto a Locação de Imóvel Comercial de titularidade de pessoa jurídica, afim de realocar provisoriamente a sede e toda estrutura da Câmara Municipal de Dourados/MS, para possibilitar a execução da obra de reforma e ampliação do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, em substituição a ANA PAULA DA SILVA PEREIRA (Mat. 7106-1).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 19 de maio de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

OUTROS ATOS

ATA - CMDU

CMDU
Ata de nº 505/2023
(18/05/2023)

Ao dia dezoito de maio (18/05/2023), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fabio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan; Kaique Vinicius Chagas Castilha (suplente), representante Prefeito, Danilo de Arruda Bernal (suplente) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Nei Fernando da Silva Karling (suplente) representante das imobiliárias, Rudolf Guimarães da Rocha (suplente) representante do IMAM, Nilda Moura Barbosa (titular) representante da Semsur, Ivander Salvio Scarpeta (titular) representante da ACED, Atila Nunes Calumby (titular) representante da Vigilância Sanitária, André Vardasca Quadros (titular) representante da PGM, Marcia Sulek de Carvalho (titular) representante da IMASUL, Edvaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Ahmad Hassan Gebara (titular) representante da AEAD, Camila de Arruda Souza (titular), representante do Corpo de Bombeiros, Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos (titular) representante da SEMFAZ, Caryne Correia da Silva Matos (suplente), representante da HABITAÇÃO. A reunião ocorreu de forma presencial com a apresentação e votação dos processos em pauta. Os conselheiros Danilo de Arruda Bernal (suplente) representante do Departamento de Fiscalização de Obras e Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos (titular) representante da SEMFAZ, pediram que conste em ata seu voto em desfavor do processo de nº 13122/2023, Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fabio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo nº 11810/2023

Requerente: FRONTAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Requer: Comercio varejista de materiais de construção, deposito de areia, cascalho, pedra britada e terra.

Endereço: Rua Jose Altino dos Santos, S/N, Sitioca Campina Verde, Lote: 06, Quadra: 33, Insc: 00.04.75.02.170.000, área do terreno 1000 m², Zona de Interesse Industrial-Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da agetran, licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

02- Folha de Consulta de Processo nº 12136/2023

Requerente: EDUARDO SILVA BATISTA MEI

Requer: Transporte rodoviario de carga exceto produtos perigosos, mudanças intermunicipal, interestadual e internaconal, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção em geral.

Endereço: Rua Nelson Moraes de Matos, 625, Residencial Monte Sião I, Lote: 06, Quadra: 19, Insc: 00.03.23.12.140.000, área do terreno, 300 m², Área de Uso Misto- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Indeferido para depósito de cal, areia, pedra britada, Para as demais atividades solicita parecer prévio da Agetran, licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

03- Folha de Consulta de Processo nº 12207/2023

Requerente: RECICLAGEM ECO VIDROS BRAZIL EIRELI.

Requer: Recuperação de materiais não especificados anteriormete, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, comercio atacadista de residuos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, outras atividades de prestação de serviços de informação não

especificadas anteriormente, coleta, remoção e transporte de residuos de origem doméstica, urbane ou industrial por meio de lixeiras, veiculs, caçambas etc.

Endereço: Rua Marginal Leste- Sitioca Campo Belo, 2840, Sitioca Campo Belo III, área do terreno 946 m² Insc: 00.04.92.11.050.000, Lote: 14, Quadra:02, Zona de Interesse Industrial- Eixo Principal.

ATA - CMDU

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

04- Folha de Consulta de Processo nº 11438/2023

Requerente: AGR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Requer: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, fabricação de estruturas metálicas; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

Endereço: Rua 20 de Dezembro, 2775, Fazenda Agua Boa, Lote: 0, Quadra: 0, Insc: 00.05.81.13.012.000, área do terreno 1.500m², Área Especial de Serviço- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da ageplan, licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

05- Folha de Consulta de Processo nº 12842/2023

Requerente: KERILLY INGRID BUENO MEI.

Requer: Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Endereço: Rua Weimar Gonçalves Torres, S/N, Vila Maxwell, Lote: A-1, Quadra: 24, Insc: 00.02.05.11.080.000, área do terreno 497m², Área Especial Centro- Via Coletora/ Eixo Secundario

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

06- Folha de Consulta de Processo nº 12795/2023

Requerente: VEDNE KAYPE SOUZA FRACASSO.

Requer: Construção de área de lazer.

Endereço: Rodovia 276, S/N, Lote: 01, Quadra: 53, Insc: 00.06.27.61.050.000, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, licença sanitária, certidão de acessibilidade e habite-se.

07- Folha de Consulta de Processo nº 9713/2023

Requerente: AZAMOTOCAR MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA..

Requer: Manutenção e reparação de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motocicletas.

Endereço: Rua João Eduardo Izidoro- Distrito de vila Vargas, S/N, Lote: P/05, Quadra: 12, Insc: 07.01.36.42.320.000.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

08- Folha de Consulta de Processo nº 13122/2023

Requerente: BRUNO TEIXEIRA BETONI.

Requer: Fabricação de produtos de limpeza e polimento.

Endereço: Rua Joaquim Alves Taveira, S/N, Jardim Guanabara Lote: 15, Quadra: 09, Insc: 00.02.16.23.015.000. área do terreno, 400 m², Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, licença ambiental, licença sanitária, certidão de acessibilidade e habite-se.

09- Folha de Consulta de Processo nº 13063/2023

Requerente: CLODOALDO PINHA SILVA.

Requer: Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Endereço: Rua Palmeiras, 250, Jardim Rigotti, Lote: 09, Quadra: 06, Insc: 00.04.21.11.050.000. área edificada, 274,49 m², Área Especial de Serviço- Via de Serviço.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

10- Folha de Consulta de Processo nº 13873/2023

Requerente: PANTANAL AGRICOLA S.A.

Requer: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario.

Endereço: Av. Marcelino Pires, S/N, Jardim Marcia, Lote: C, Quadra: 29, Insc: 00.03.03.02.060.000. área edificada, 1.402 m² Área do terreno 1.917 m², Área Central Secundaria I- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, certidão de acessibilidade e habite-se.

11- Folha de Consulta de Processo nº 14009/2023

Requerente: AGDA PEREIRA DA SILVA LINARES

Requer: Comércio atacadista e varejista de sobremesa pronta e embalada para consumo, transporte rodoviário de cargas exceto cargas de produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, internacional- Obs: o transporte será realizado por veículo picap e ou motocicleta.

Endereço: Rua Olga Castoldi 4310, Lote: A1, Quadra: 24, Insc: 00.04.94.31.011.011, Área do terreno 1.875 m², Área de Uso Misto- Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, licença sanitária, certidão de acessibilidade e habite-se.

ATA - CMDU

12- Folha de Consulta de Processo nº 13818/2023

Requerente: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

Requer: Container- com materiais eletricos para eletricista.

Endereço: Rua Iguassu, Lote: 001, Quadra: 169, Cidade Eldorado Distrito Itahum, Zona Rural

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com certidão de acessibilidade e habite-se.

13- Folha de Consulta de Processo nº 13807/2023

Requerente: LIVANIR MACHADO AQUINO.

Requer: Atividades esportivas- ensino de esporte.

Endereço: Rodovia Br 163, Reserva Indígena Jaguapiru- Zona Rural

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, baseado no parecer normativo da Procuradoria Geral do Municipio anexo ao processo, deverá atender todas as leis federais vigentes, habite-se e certidão de acessibilidade.

14- Folha de Consulta de Processo nº 13790/2023

Requerente: SUSANA POGGLIESE FERNANDES

Requer: Manutenção e reparação de maquinas agricolas- Oficina Mecânica.

Endereço: Rua Severino Lucena de Vasconcelos, 2970, Residencial Greenville, Lote: 18, Quadra: 28, Ins:00.05.96.71.070.000, Área do terreno 250,00 m², Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Retirado da pauta para mais informações; se tera maquinas agricolas no local, o porte das maquinas e se a manutenção será no local, visto que o tamanho do lote informado é pequeno.

Eleição do Vice- Presidente.

Parecer da SEPLAN: Para analise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Os conselheiros elegeram como vice presidente o Sr. Nei Fernando da Silva Karling, representante das imobiliarias.

FABIO BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PRESIDENTE DO CMDU- ATA Nº 505-2023
18/05/2023

ATAS - CMAS**ATA 518a/2023 CMAS**

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três às oito horas e dez minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ORDINÁRIA, na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395 Centro, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a presidência da Presidente do Conselho, conselheira Simone Chagas Brasil Chamorro verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Simone Chagas Brasil Chamorro – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social, 02) Sofia Carolina Gonzalez Romero – Representando o Conselho Gestor dos CRAS, 03) Antônio Carlos da Silva – Representando o Conselho Gestor dos CRAS, 04) Dulcinéia de Almeida Lima – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 05) Marízia de Paula Brandão Martins – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 06) Daniela Olmos Lopes – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social, 07) Jânio César da Silva Amaro – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 08) Marcelo Flegr – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 09) Tânia Carina Rodrigues de Souza – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 10) Marcelle Alessandra Santos Pereira – Representando a Agência Municipal de Habitação e Conselheiros Governamentais Suplentes: 11) Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 12) Jânio César da Silva Amaro – Representando a Secretaria Municipal de Educação. Estavam presentes na reunião os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para as apresentações das pautas, Sra. Ângela Maria Teixeira - Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, e a Sra. Eliana Moreira de Moraes - Técnica do Departamento de Contabilidade. Foi apresentada justificativa de ausência da Conselheira Suplente Miriam Gimenes da Silva – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, Ramona Ollasar Gadelha – Representando o Conselho Gestor dos CRAS e da Conselheira Titular Dorca Soares de Lima – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social. A reunião também contou com a presença da Assistente Social da Câmara de Vereadores de Dourados, Sra. Piedra dos Santos Roza. A Presidente iniciou agradecendo a disposição cumprimentou a todos, e solicitou que a Sra Piedra se apresentasse, a mesma passou a se apresentar informando que assumiu o concurso este ano e que sua presença é para conhecer a política de assistência social realizada no município, visto que a mesma morava noutro estado. Após a apresentação a presidente procedeu a leitura da ordem do dia. 1ª – REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS DE 2022 PARA 2023. A presidente esclareceu que houve o pedido de inclusão de pauta pela gestão, e que os arquivos já haviam sido disponibilizados aos conselheiros na reunião extraordinária 517, e que diante disso, não considera haver impeditivo para a inclusão, sendo aprovada entre os membros a inclusão da matéria. Foi passada a palavra para a servidora Eliana Moraes, que procedeu a apresentação explicando que houve a necessidade de alterar a programação de saldos do recurso do FEAS que havia sido apresentado ao conselho na reunião ordinária nº 513, visto a necessidade identificada pela gestão em realizar o remanejamento de recursos alterando a destinação na reprogramação, explicou também que este remanejamento pode ser feito dentro dos mesmos níveis de proteção social, com isso, foram remanejados os recursos reprogramados do FEAS entre os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo remanejado o valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais) do Centro POP ao CREAS e entre os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo remanejado o valor de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) da Fraternidade de Aliança Toca de Assis para a Casa da Acolhida. Eliana explicou ainda que o valor total da reprogramação que havia sido aprovada na reunião anterior não foi alterado, apenas ocorreu esse ajuste na destinação. Foi esclarecido ainda que os recursos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente ao repasse para OSC Fraternidade de Aliança Toca de Assis no mês de dezembro de 2022, em virtude da demora do repasse pelo FEAS, foi utilizado o que existia disponível no saldo em conta, sendo que quando ocorreu o repasse tal recurso foi destinado para a Casa da Acolhida a fim de recompor o saldo. Concluída a apresentação, e esclarecidos os questionamentos, a presidente colocou em votação a alteração na reprogramação do saldo de 2022 para o exercício de 2023 referentes aos recursos do FEAS, sendo aprovado entre os conselheiros presentes. 2ª – ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DE PARTILHA DO FNAS. A presidente também esclareceu que conforme a pauta anterior os membros já tinham o conhecimento do material a ser tratado, porém houve modificações quanto aos valores destinados para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade que seriam explicados pela Sra. Ângela

ATAS - CMAS

Teixeira, todos concordaram com a inclusão da matéria para apreciação. Passando a palavra para a Sra. Ângela, a mesma explicou que ocorreu um equívoco em que não foram destinados recursos do FNAS para o serviço de Família Acolhedora, e que em virtude disso, os valores da Alta Complexidade seriam alterados por conta da inclusão deste serviço no critério de partilha. Foi dito pela Diretora que a alteração ficou restrita a essa inclusão, mas que para se ter mais clareza, também houve a separação das planilhas, do que seriam os recursos reprogramados, daqueles recursos ordinários, facilitando a análise do conselho. Foi notado durante a apresentação divergência entre os valores pactuados entre a Família Acolhedora e o Lar Santa Rita, pois ambos tinham como meta de atendimento 10 vagas, porém os valores não correspondiam, questionada sobre tal situação, Ângela verificou junto a gestão, em que confirmou que na verdade a Família Acolhedora tem pactuada 15 vagas, por isso o valor seria maior, mas que seriam o mesmo valor por vaga, sendo assim, foi alterada tal situação em ambas planilhas. O conselheiro Carlos pediu maior cuidado para que seja realizado o repasse por capacidade de atendimento, quando se trata de serviços de acolhimento. Após os esclarecimentos, a presidente colocou em votação sendo aprovada a alteração do critério de partilha do FNAS para o exercício de dois mil e vinte e três entre todos os presentes. Finalizadas as inclusões de matéria a presidente agradeceu a presença das servidoras da gestão que por sua vez também agradeceram a compreensão do Conselho em apreciar as matérias prontamente. Dando continuidade na ordem do dia, a presidente esclareceu que as pautas a seguir são as pautas que não foram apreciadas na reunião ordinária 516, em razão da ausência de quórum, sendo retomadas neste momento. 3ª – PROPOSTA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PEDIDO DE INSCRIÇÕES DE OSCS JUNTO AO CONSELHO. A presidente informou que em razão da grande demanda que o conselho terá nos próximos meses, por conta do processo de conferência e troca de gestão do conselho considerou que seria interessante que o conselho suspendesse as inscrições temporariamente. Foi questionado se o conselho poderia tomar essa decisão, o Secretário Executivo esclareceu que em consulta prévia com o Conselho Estadual de Assistência Social foi informado que sim, o conselho municipal poderia deliberar pela suspensão temporária. A conselheira Tânia Mara sugeriu que não se use o termo suspensão, mas sim que as inscrições seriam analisadas em determinado período, oportunizando para as OSCs que procedam os trâmites iniciais de protocolo e entrega de documentação, sendo acatada tal sugestão. Após as discussões foi definido que as novas inscrições seriam analisadas a partir do mês de outubro de 2023, e que os requerimentos já protocolados até o presente momento serão analisados a partir do mês de junho. Colocada em votação pela presidente, por unanimidade foi aprovada as propostas apresentadas, sendo determinada a edição da deliberação contendo tais decisões. 4ª – PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR (CI Nº 252/2023 DPSB). Foi esclarecido pela secretaria executiva que o processo de eleição dos conselhos gestores dos CRAS ainda não foi concluído e que tal processo está em fase conclusiva, não havendo quaisquer indagação, passou para a próxima pauta. 5ª – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO GT DE REGISTROS DE INSCRIÇÕES E DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DE REGISTRO DAS OSC'S NOS SISTEMAS REDESUAS E CNEAS (EM ATUALIZAÇÃO). A presidente passou a palavra ao Secretário Executivo que procedeu a leitura da Ata da Reunião do Grupo de Trabalho sobre os Registros de Inscrições das Oscs, e foram apresentadas as sugestões do grupo ao plenário para apreciação, sendo que todos concordaram com os encaminhamentos propostos pelo GT, o Secretário Executivo solicitou que se alterasse uma das sugestões do GT, em que as inscrições canceladas que requeiram novamente a inscrição sejam atribuídas os números que estiverem disponíveis, sendo dispensada a análise dos registros anteriores, o que traria mais agilidade no processo de emissão do Comprovante de Inscrição, tal sugestão foi aceita pelo plenário, colocada em votação as sugestões do GT e a alteração proposta pelo secretário executivo, foi aprovada por todos os presentes, sendo determinada a edição de resolução que apresente todas as decisões sugeridas e aprovadas pelo plenário. 6ª - APRESENTAÇÃO DO PROCAD. A presidente passou a palavra ao conselheiro Marcelo Flegr que apresentou a Resolução Nº 1, de sete de fevereiro de dois mil e vinte e três da Comissão Intergestores Tripartite, demonstrando as atribuições dos conselhos municipais de assistência social no âmbito do programa. Sendo sugerido pelo próprio conselheiro a instalação de uma comissão de acompanhamento na execução do PROCAD, sendo aceita a proposta pelo plenário. A comissão de acompanhamento foi colocada para participação dos conselheiros, sendo aclamadas como conselheiro participante não governamental, Sofia Romero e Carlos Silva, conselheiro governamental Marcelo Flegr e Tania Carina. O conselheiro Marcelo também sugeriu que a comissão tenha como convidado para acompanhar os trabalhos, sem direito a voto, a Assistente Social Piedra Roza, sendo aceita a sugestão pelo plenário, a mesma também comporá a comissão como convidada. Finalizadas as discussões, a presidente determinou que fosse editada Deliberação em que conste a decisão plenária. 7ª - 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANDAMENTO) A presidente apresentou os andamentos referente a execução e organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, procedendo as leituras dos ofícios recebidos quanto às respostas de indicação de representantes das secretarias de assistência social e saúde para compor a comissão organizadora, informou da publicação do decreto de convocação, e sugeriu que seja revista a decisão da reunião ordinária 516, quanto a composição de todos os membros do conselho na comissão organizadora, explicando que se trata de uma comissão de trabalho, e que a presença será fundamental para a boa organização, sendo aceito tal sugestão, passou-se a indicação dos conselheiros para compor a comissão, sendo estabelecida as indicações dos conselheiros não governamentais, Simone Brasil, Marisia Brandão e Antônio Carlos e conselheiros governamentais, Marcelo Flegr, Marcelle Alessandra e Tânia Carina. Continuando as discussões, a presidente procedeu a leitura do Ofício nº 071/2023/GAB/SEMAS em que demonstra as respostas sobre os pedidos de materiais e serviços para a realização do evento, sendo informada a inexistência de contrato vigente para blocos de anotação, conforme solicitado. Os conselheiros solicitaram que seja encaminhado ofício verificando se existe tempo hábil para a contratação deste serviço e caso não haja, que se verifique a possibilidade de confecção de “pastas contrato” para a conferência em substituição aos blocos de anotação. Prosseguindo com a pauta, foi apresentado o cronograma das reuniões socioeducativas nos centros de referência da assistência social para que ocorra a mobilização dos usuários para participação do processo conferencial, sendo que como as reuniões do mês de abril já estavam finalizando, ficou definido que o conselho irá participar nas reuniões do mês de maio, sendo que o agendamento irá ser feito e disponibilizado no grupo de whatsapp dos membros do conselho, ficou definido ainda a participação do conselheiros Antonio Carlos e Tânia Carina nas reuniões socioeducativas do dia vinte e sete de abril. Finalizada a pauta, a presidente informou que a partir desta matéria são pautas que não constavam na reunião ordinária 516. 8ª - APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO NÃO GOVERNAMENTAL DE 2023 PARA REGULARIDADE ANUAL. A presidente iniciou com a leitura dos pareceres dos monitoramentos realizados pelos conselheiros às Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme, sendo realizada as leituras por tipo de inscrição. Iniciando com as inscrições das OSC de assistência social da Proteção Social Básica que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os pareceres das OSC Ação Familiar Cristã, Casa Criança Feliz, Instituto Fuzy - Comunidade Crescer e Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” foram todos favoráveis e sem planos de providência a serem apresentados, colocados em votação, o plenário seguiu com os pareceres sendo favoráveis à regularidade anual das OSCs. Passando para as OSC de assistência social da Proteção Social de Alta Complexidade, foram lidos os pareceres dos conselheiros que executaram o monitoramento nas OSC Toca de Assis Irmãs, Asilo da Velhice Desamparada - Lar do Idoso e do Lar Santa Rita. Todos os pareceres foram favoráveis, e sem planos de providência apresentados. A Conselheira Tânia Mara questionou sobre a situação das quatro casas do Lar Santa Rita, se estavam com crianças acolhidas durante o monitoramento, os conselheiros confirmaram que estavam todas ocupadas. Colocado em votação, o plenário deliberou por acompanhar os pareceres aprovando os mesmos. A apreciação do Parecer do monitoramento do Lar Ebenezer “Hilda Maria Corrêa” não foi realizada pois os conselheiros que executaram o monitoramento ainda não tinham clareza sobre a situação de que ambas as unidades Feminina e Masculina estavam no mesmo endereço, porém em dormitórios separados, o que ficou como possível constatação. Os conselheiros, tão logo concluíam o parecer, encaminhará para apreciação do plenário. Passando para as OSCs não preponderantes, em que tenham projetos, programas e serviços inscritos, os conselheiros foram unânimes em apontar dificuldades no processo de monitoramento destas entidades, sendo de difícil identificação em alguns casos o desenvolvimento da política de assistência social, conforme regulamentação. As Conselheiras Dulcinéia e Tânia Mara sugeriram que se elabore um modelo de encaminhamento dos usuários que procuram estas entidades para as políticas públicas, pois identificaram a ausência dos registros destes encaminhamentos, foi sugerido ainda a implantação de alguma forma de apresentação de relatórios de atendimentos, nos moldes do Registro Mensal de Atendimento preenchido pelas unidades governamentais. Após as discussões, a presidente realizou a leitura dos pareceres das OSC Fundação Terceiro Milênio e CIEE, os quais apresentavam parecer favorável, com as seguintes orientações: A Fundação Terceiro Milênio deverá encaminhar novamente o Plano de Ação que estava com a data de 2022, e providenciar registros dos encaminhamentos realizados. Quanto ao CIEE foi orientada a contratação de Profissional do Serviço Social para o desenvolvimento das ações, que estão sendo realizadas por profissional da Entidade sediada em Campo Grande. Colocada em votação, o plenário aprovou os pareceres com as respectivas orientações. Dando continuidade na leitura dos relatórios de monitoramento, foram lidos os relatórios das OSCs Associação das Mulheres Indígenas de Dourados - AMID e Associação Indígena Nossa Nação, tendo os pareceres lidos como desfavoráveis, devido a diversas constatações com planos de providências a serem cumpridos. Colocado em votação a plenária decidiu seguir os relatórios e encaminhar os relatórios e Planos de Providência para que as OSCs possam regularizar a situação a fim de manter-se com inscrição regular junto ao Conselho. A Conselheira Tânia Mara pediu a palavra para apresentar o relatório da OSC Instituto Crescer, a mesma informou que foi recebida pelo Coordenador do Instituto e que teve a informação de que os projetos sociais em sua grande parte foram migrados para outra instituição, diante disso, a conselheira sugeriu que fossem revisados os Planos de Ação do Instituto Crescer, visto que não vislumbrou a execução das ações conforme o plano apresentado ao Conselho de Assistência Social. Devido a essa situação, a conselheira informou que seria mais correto realizar nova visita de monitoramento após o recebimento do plano de ação atualizado. Colocado tal situação para a plenária, os conselheiros concordaram com a sugestão, solicitando que seja oficiado o Instituto para apresentar o documento. As demais OSCs não preponderantes, que ofertam assessoramento e defesa e garantia de direitos foram monitoradas o Movimento Espírita Francisco de Assis e o Centro espírita Bezerra de Menezes, mas os conselheiros relataram que não tiveram condições de concluir os relatórios, visto que em ambos o que se percebeu durante as visitas foram ações de cunho assistencialistas. A presidente

ATAS - CMAS

solicitou que os relatórios sejam concluídos conforme a realidade de identificação, e que poderá ser apresentado em reuniões posteriores. O Secretário executivo solicitou a palavra e relatou que de fato as ofertas de assessoramento e defesa e garantia de direitos são de difícil compreensão, visto que não são tipificadas pela resolução 109, e que poderá solicitar esclarecimentos quanto a essa matéria para subsidiar os conselheiros, os conselheiros concordaram com a sugestão e será encaminhado pedido de esclarecimentos sobre essa oferta. Finalizando os relatórios, passou-se a leitura das entidades não preponderantes de média complexidade, APAE, AAGD e PESTALOZI, a presidente procedeu a leitura dos relatórios e os mesmos apresentavam parecer favoráveis, e sem planos de providências a serem cumpridos. Neste momento, foi sugerido que se atente quanto a execução dos serviços, visto que por serem consideradas centro-dia, a estrutura de atendimento seria outra e deveriam contar com equipe de cuidadores, diante disso, a conclusão dos pareceres para as OSCs de média complexidade se dará noutra reunião, para que os conselheiros possam ter com maior clareza as especificidades do serviço ofertado pelas OSCs. Finalizados os relatórios, passou-se a pauta seguinte. 9ª - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO SEDHAST 2022 EM RELAÇÃO AO CMAS (OFÍCIO Nº 058/2023/DGSUAS). A presidente iniciou a pauta esclarecendo que não acompanhou o monitoramento realizado, e que o monitoramento foi feito apenas com a secretária executiva à época. Feita a leitura das constatações apresentadas pelos técnicos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, observou-se que com relação ao fato de não haver paridade no conselho, foi superado com todas as cadeiras preenchidas garantido a paridade no Conselho, fato já registrado nos sistemas pertinentes. Quanto a situação de Acessibilidade constatada no monitoramento, os conselheiros não conseguiram identificar sobre qual seria o ponto de ausência da acessibilidade, deliberando que se oficie para que se tenha com maior clareza ao que se refere tal constatação, visto que em princípio não há barreiras físicas que impeçam o acesso ao conselho e que conta inclusive com banheiro adaptado. Já em relação à constatação da Lei e Regimento desatualizado, os conselheiros consideraram pertinente a atualização e que encaminharão propostas ainda na gestão atual do conselho. Quanto aos sistemas desatualizados, o secretário executivo informou que os dados referente ao conselho estão sendo atualizados, e que a pendência das informações das OSCs inscritas e fiscalizadas, e que está buscando regularizar as informações. Seguindo para última pauta, a presidente inicia a leitura. 10ª - OFÍCIOS RECEBIDOS. Iniciando pela Leitura da CI nº 073/2023 do Centro POP, a qual apresentava a informação sobre os veículos DUSTER em que o conselho questionou a gestão sobre o recebimento remanejamento dos mesmos a outras unidades, a comunicação interna do Centro Pop endereçada ao conselho apresentou a necessidade de um veículo para o equipamento, mas que a decisão final sobre a destinação não competia àquela unidade, e sim a gestão e ao conselho. Finalizada a leitura pela presidente, o conselheiro Marcelo apresentou o Ofício nº 073/2023 da Secretaria de Assistência Social apresentando ao conselho a decisão da destinação dos veículos DUSTER adquiridos. a presidente procedeu a leitura do ofício que apresentou a decisão da gestão em seguir a previsão inicial quando da aprovação da compra, ou seja, os veículos serão utilizados pelo um pelo CREAS, um pelo Centro Pop e um pelo SEAS, e que os veículo que se encontram nas unidades de forma terceirizada serão remanejados em substituição dos veículos adquiridos disponibilizados. Foi questionado se os veículos já se encontravam com os serviços citados, e o conselheiro Marcelo afirmou não saber dos trâmites se já foram realizados, mas que iria acompanhar. Finalizadas as questionamentos, seguiu-se com a pauta apresentando o e-mail recebido o qual apresentava o esclarecimento sobre a celebração de parcerias entre o município e as OSCs, tal e-mail enviado pelo Conselho Nacional de Assistência Social demonstra que as OSCs não tem a obrigatoriedade de apresentar a Certificação do CEBAS para o recebimento de recurso, mas que este fato a torna preferencial no recebimento, o mesmo ocorre no caso de emendas parlamentares, não sendo obrigatória a certificação. O esclarecimento deixou claro que a OSC deve ter inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e registro no CNEAS, mas não a certificação. Feitos os esclarecimentos, a presidente apresentou a última matéria da reunião a qual tratava sobre os encaminhamentos do quadro de ofícios da reunião ordinária nº 516, nenhum conselheiro solicitou esclarecimentos, quanto às informações contidas no quadro, dando por satisfeitos quantos aos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo, Simone Chagas Brasil Chamorro Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Conselheira Titular – Presidente CMAS

Daniela Olmos Lopes
Conselheira Suplente

Marcelo Flegr
Conselheiro Titular

Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira
Conselheira Suplente

Dulcinéia de Almeida Lima
Conselheira Titular

Marísia de Paula Brandão Martins
Conselheira Suplente

Marcelle Alessandra Santos Pereira
Conselheira Titular

Jânio César da Silva Amaro
Conselheiro Suplente

Sofia Carolina Gonzalez Romero
Conselheira Titular

Carlos de Oliveira Silva
Conselheiro Suplente

Antônio Carlos da Silva
Conselheiro Titular

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

Tania Carina Rodrigues de Souza
Conselheira Titular

ATAS - CMAS

ATA 519a/2023 CMAS

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às oito horas e quinze minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião EXTRAORDINÁRIA, na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395 Centro, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a presidência da Presidente do Conselho, conselheira Simone Chagas Brasil Chamorro verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Simone Chagas Brasil Chamorro – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social, 02) Sofia Carolina Gonzalez Romero – Representando o Conselho Gestor dos CRAS, 03) Antônio Carlos da Silva – Representando o Conselho Gestor dos CRAS, 04) Dulcinéia de Almeida Lima – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 05) Elisa de Oliveira Kuhn – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 06) Dorca Soares de Lima – Representando o Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social. Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 07) Marísia de Paula Brandão Martins – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 08) Carlos de Oliveira Silva – Representando o Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 09) Marcelo Flegr – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10) Marcelle Alessandra Santos Pereira – Representando a Agência Municipal de Habitação, 11) Nilda Maria de Figueiredo – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 12) Maria de Lourdes Artuzi – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Conselheiros Governamentais Suplentes: 13) Miriam Gimenes da Silva – Representando a Secretaria Municipal de Saúde. Estavam presentes na reunião os seguintes participantes e convidados, Sra. Ângela Maria Teixeira - Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Vânia Regina Garcia do CRAS Jôquei Clube e Mariana Dantas de Oliveira do CRAS Jôquei Clube. A Presidente iniciou agradecendo a disposição e cumprimento a todos, e solicitou que aos participantes que se apresentassem brevemente. Após a apresentação a presidente procedeu a leitura da ordem do dia. 1ª – Apreciação das Programações de Emenda Parlamentar (CI nº691/2023/DGSUAS). A presidente realizou a leitura da CI nº 691/2023/DGSUAS a qual apresentava a necessidade de apreciação e aprovação do conselho de assistência social em relação à emenda parlamentar do Deputado Federal Dr. Luiz Ovando no valor de trezentos e trinta e cinco mil reais (R\$335.000,00) destinada para custeio das Organizações da Sociedade Civil conforme registrado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, sendo: cinquenta mil reais (R\$50.000,00) para a AAGD, cinquenta mil reais (R\$50.000,00) para Escola Especializada Arco Íris, trinta e cinco mil reais (R\$35.000,00) ao Lar Ebenezer Hilda Maria Corrêa, trinta mil reais (R\$30.000,00) ao CEIA, vinte mil reais (R\$20.000,00) para a Casa Criança Feliz, cinquenta mil reais (R\$50.000,00) para APAE, sessenta mil reais (R\$60.000,00) para Ação Familiar Cristã e quarenta mil reais (R\$40.000,00) para o Lar do Idoso. Após apreciação, foram aprovadas as destinações conforme apresentadas pelos conselheiros presentes. 2ª – Apreciação do Plano de providência do monitoramento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SE-DHAST) de 2022. A presidente passou a palavra para a Sra. Ângela para exposição da pauta. Ângela explicou que a SEDHAST realizou o Monitoramento no ano de dois mil e vinte e dois, sendo que o plano de providência foi disponibilizado no mês de novembro e tinha trinta dias para ser registrado e encaminhado, e que, ao assumir a gestão, identificou-se essa pendência sendo agora o plano de providência apresentado para apreciação do Conselho. Iniciando a Conselheira Dorca solicitou a Leitura na íntegra do plano de providência, sendo tal solicitação atendida, o secretário executivo informou que o documento havia sido enviado aos conselheiros juntamente com a convocação, e para que pudessem acompanhar a leitura, o arquivo foi apresentado em data-show. A Diretora Ângela iniciou a leitura do documento, apresentando as situações identificadas durante o monitoramento, as justificativas e o prazo previsto para solução. Durante a apresentação, os conselheiros fizeram diversos apontamentos sobre as justificativas apresentadas, como a questão levantada pelo conselheiro Antônio Carlos que comentou sobre o telefone do CRAS Parque do Lago que está com problemas, não sendo possível a realização de contato, somente indo até o CRAS, ocorreu questionamento também em relação ao quadro de servidores, principalmente com relação aos cargos de nível médio que está em déficit em várias unidades. Com relação a essa situação, Ângela esclarece que é uma situação que foi apontada no plano de providência e que a Secretaria de Administração já está ciente da situação, e possui previsão de realização de concurso público para estes cargos, e em contato com a Administração foi informada que o prazo para lançamento do edital do concurso é de até seis meses, sendo esse prazo informado no plano de providências. O Conselheiro Carlos pediu a palavra para colocar em discussão a decisão de retorno do horário de funcionamento dos CRAS para oito horas diárias, alertou que os serviços serão prejudicados devido a ausência de recursos humanos, pois com o funcionamento das unidades oito horas por dia, os serviços não serão ofertados durante todo o período de funcionamento, já que os servidores cumprem jornada semanal de trinta horas, e que a gestão deveria verificar a possibilidade de pagamento de adicional aos servidores que poderão cumprir a carga horária de quarenta horas. A Presidente solicita a palavra para esclarecer que ao conselho compete fazer cumprir a legislação com o funcionamento dos CRAS no horário conforme definido na Tipificação. A Conselheira Elisa alerta que não se trata apenas do horário de trabalho ser de oito horas, mas sim que se tenha equipe durante o horário de funcionamento, e da forma como está, haverá momentos em que os CRAS ficarão sem equipe. A Sra. Vânia Regina pediu a palavra para sugerir que se dê um prazo para que se resolva a situação do retorno do horário de funcionamento dos CRAS, não devendo ficar apenas a determinação do cumpra-se, e que o conselho deve ter o olhar voltado para situação dos trabalhadores, que terão ainda mais sobrecarga. A Sra. Mariana Dantas também pediu a palavra para esclarecer que tal situação já possui precedentes no âmbito jurídico, citando uma decisão do Ministério Público do Estado de Piauí, em que trata de situação similar, onde foi determinado que os CRAS tenham equipe completa durante todo o período de funcionamento. A conselheira Marísia pediu a palavra para destacar que o Ministério Público foi acionado em favor do serviço público, onde antes de ter firmado Termo de Ajustamento de Conduta, havia nos CRAS vários funcionários sem ser concursados, o que prejudicava o serviço de maneira continuada e qualificada, e com o Termo de Ajustamento de Conduta a situação foi modificada, porém tem-se agora essa situação. A presidente pediu que se atente à matéria em pauta, e que essa discussão deverá ser retomada como inclusão de pauta. Dando prosseguimento à apresentação do plano de providência a Sra. Ângela deu continuidade com a leitura do documento, nos apontamentos apresentados ao Centro Pop, ficou demonstrado que a equipe técnica está incompleta, sendo necessário 2 psicólogos, Ângela explicou que neste caso haverá de realizar concurso público e que não existe previsão deste cargo no concurso que está para ser lançado, por conta disso o prazo apresentado seria de trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Os conselheiros sugeriram que o prazo seja alterado, visto que na justificativa consta que a Secretaria faria o levantamento e solicitação de concurso, e que o prazo sugerido é muito longo para esse procedimento, ficando sugerido o prazo de trinta de julho de dois mil e vinte e três, Ângela concordou com o prazo e foi feita a alteração em todos os apontamentos que tratavam de necessidade de realização de concurso público. Outro questionamento apresentado a este ponto seria com relação a presença de servidores não efetivos na equipe, ficando de se verificar essa situação. A conselheira Elisa pediu a palavra para cobrar que seja reestruturado o quadro de profissionais mediante concurso público, e que não basta o pagamento de adicionais para que se tenha o atendimento durante as quarenta horas semanais, e sim que se tenha mais profissionais. A presidente sugere à plenária que se encaminhe ofício ao gabinete do prefeito demonstrando a necessidade de realização de concurso público para recomposição do quadro de servidores, sendo tal sugestão aprovada pelos conselheiros. Dando continuidade, a Sra. Ângela realizou a leitura em relação a situação apontada no monitoramento do CRAS Vila Vargas que estava com horário em desacordo, funcionando seis horas diárias, sendo que pela tipificação o funcionamento do CRAS deverá ser de oito horas diárias e cinco dias por semana, Na Justificativa apresentada, o prazo estava demonstrado para dia trinta de maio de dois mil e vinte e três, neste momento houve o questionamento da divergência do prazo, que consta na justificativa e o que foi determinado pela gestão aos CRAS, que seria dia quinze de maio, a conselheira Dorca também destacou que a gestão deveria seguir a legislação da mesma forma que cobra das Organizações da Sociedade Civil em relação a equipe completa. Foi feito o questionamento sobre os CRAS em território rural, que poderiam ter diferenciação no

ATAS - CMAS

horário de funcionamento, Ângela explicou que a gestão solicitou aos CRAS que encaminhe relatório que evidencie a necessidade de se manter com horário diferenciado. O Conselheiro Carlos relata que o CRAS Vila Vargas por não ter cofinanciamento poderia funcionar de maneira diferenciada. O Secretário executivo pede a palavra e destaca que a questão do funcionamento dos CRAS foi item de todos os planos de providência dos CRAS durante a fiscalização do próprio CMAS no ano anterior, e esclarece que a tipificação não prevê diferenciação entre CRAS cofinanciados e não cofinanciados, logo todas as unidades de CRAS deveriam seguir a resolução. O Conselheiro Carlos solicita que a gestão verifique junto à Procuradoria Geral do Município qual foi o procedimento adotado pela Secretaria de Saúde para que os funcionários lotados nas Unidades de Saúde trabalhassem oito horas diárias, para que se estenda a mesma jurisprudência à Assistência Social, por meio de pagamento de adicional ou acréscimo de horas aos servidores. Dando continuidade no plano de providência os apontamentos realizados pelo monitoramento em relação à Gestão apresentou a necessidade de adequação da Lei do Sistema Único da Assistência Social Municipal, neste ponto a Sra. Ângela esclarece que já estão trabalhando com a atualização de todas as legislações e organograma da secretaria, solicitando ainda que o conselho possa participar das reuniões, ficou acordado que será encaminhado ofício ao conselho solicitando a participação das reuniões em que a comissão de normas e legislação do conselho indicará um representante. Finalizada a leitura e feita as devidas correções e adequações, Ângela pediu a palavra para discutir sobre a questão do retorno do horário de funcionamento dos CRAS para oito horas diárias, solicitando que o Conselho avalie sobre essa demanda, a Conselheira Elisa ressalta que o funcionamento dos CRAS poderá ocorrer conforme a determinação, desde que se tenha equipe completa em todo o horário de funcionamento, o conselheiro Carlos complementa dizendo que o conselho deveria recomendar à Gestão que o retorno do funcionamento de oito horas ocorra somente após solucionar a situação da carga horárias dos servidores, mantendo equipe completa. A presidente solicitou o plano de providência das fiscalizações realizadas nos equipamentos governamentais, onde foi verificado que consta a aprovação do Conselho no referido plano de que o retorno do horário deveria ocorrer até o dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, e que sobre a situação referente a recomposição de equipe teria o prazo até dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Diante desta verificação, sugeriu-se que o Conselho convoque para reunião a gestão, um trabalhador de cada CRAS, o Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração e o Ministério Público para chegar a um consenso sobre o funcionamento dos CRAS, sendo tal encaminhamento aprovado pela plenária, ficando previamente marcada para o dia seis de junho de dois mil e vinte e três, sendo que a gestão poderia avaliar a suspensão da decisão até que ocorra tal reunião. Retomada a matéria em pauta, a presidente colocou em votação o plano de providência, sendo aprovado pelos presentes, tendo a conselheira Sofia Gonzales se ausentado, conforme as alterações sugeridas, e solicitou que seja realizado deliberação com a aprovação. 3ª – Apreciação dos relatórios de fiscalização das OSC que estavam pendentes (Sugestão de Instrumental de Encaminhamento). A presidente esclareceu que as OSCs que estão pendentes são as de média complexidade, que foi feita a fiscalização pelo conselho e estavam com todos os pareceres de acordo, porém houve o questionamento em relação à modalidade da inscrição como Centro-Dia/Similar. A presidente solicitou ao Secretário Executivo que apresentasse para plenária o que foi discutido na capacitação em Campo Grande, o mesmo informou que as Entidades que executam o Serviço Especializado para Pessoas com deficiência e suas Famílias possuem essa inscrição junto aos Conselhos, não tendo a inscrição como Centro-dia/Similar, já que é outra modalidade de serviço, esclareceu ainda que não conseguiu identificar o porque que no CMAS houve essa alteração da modalidade e como foi feita. A conselheira Dorca explicou que na gestão anterior a Diretora da APAE recebeu uma ligação da então Diretora do DGSUAS Sra. Graziela que a partir de então seria necessária a alteração da modalidade para Centro-dia, sob a penalidade de perda de recurso, e que na atual gestão foi feita a cobrança de que por ser centro-dia deveriam atender conforme a tipificação de tal serviço, Dorca esclareceu ainda que os repasses para centro dia são no valor de Cinquenta e quatro mil reais, e que a entidade não recebe esse valor por ser similar, e que toda essa confusão foi causada por conta da orientação de alterar a modalidade, sendo inclusive chamada reunião com a Secretaria Estadual para sanar todas as dúvidas quanto a situação posta. Diante da reunião com a Secretaria de Estado, ficou pactuado que as OSCs poderiam ficar na modalidade de Centro-dia/Similar. Feito as discussões e esclarecimentos, a presidente colocou em votação os pareceres de fiscalização das OSCs, em que constam todos como favoráveis, APAE, PESTALOZZI e AAGD, sendo aprovado por todos os presentes. Seguindo com a pauta, passou-se a apreciação do parecer da OSC Lar Ebenézer, que ficou pendente devido a situação das vagas disponibilizadas aos demais municípios. A presidente esclarece que o Conselho deve verificar a execução dos serviços com a capacidade pactuada com o município, mas que poderá ser encaminhado uma orientação quanto a disponibilização de vagas a outros municípios, considerando sua capacidade de atendimento. Feitos os esclarecimentos, foi solicitado o parecer, porém os conselheiros não apresentaram o relatório, solicitando o parecer verbal dos conselheiros que realizaram a visita, Sr. Antônio Carlos favorável e Marisia Favorável, e colocado em votação em plenária, foi aprovado o parecer verbal pelos presentes, ficando os conselheiros responsáveis por entregar o relatório escrito. Dando continuidade, a Conselheira Dulcinéa apresentou parecer desfavorável em relação às OSCs Centro Espírita Bezerra de Menezes e Movimento Espírita Francisco de Assis – MEFA, pois as atividades desenvolvidas necessitam de adequação, conforme o plano de providências, principalmente com relação a ausência de articulação e das ações assistencialistas. O Secretário executivo esclareceu que as entidades inscritas como Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos são disciplinadas pela Resolução nº 27, e que o monitoramento não é claro, inclusive na capacitação em que participou não teve tantos esclarecimentos sobre a temática. Após os esclarecimentos, colocado em votação o parecer desfavorável, aprovado pelos presentes, finalizada a pauta, a presidente solicitou que seja providenciada a edição de deliberação e comunicação às OSCs que tiveram parecer desfavorável para adequação, conforme plano de providências. Secretário Executivo pediu a palavra para apresentar balanço dos atestados de regularidades, informando que o Instituto Crescer foi notificado para apresentar novo Plano de Ação, AMID e Nossa Nação foram Notificados da suspensão para cumprimento do Plano de Providências, e que as demais OSCs, não encaminharam a documentação, ficando em situação suspensa. Edivaldo apresentou o modelo elaborado para que as OSCs tenham o registro de encaminhamento dos usuários atendidos para a rede pública socioassistencial, explicando que essa foi uma situação identificada no monitoramento e que muitas OSCs não tinham registros dos encaminhamentos realizados, enfraquecendo a rede. Esclarece ainda que o próprio CMAS possui uma resolução em que é obrigatório o referenciamento das OSCs com o CRAS do território. Apresentado o Modelo, foi sugerido pela Conselheira Dulcinéa a inclusão da marcação de situação prioritária e que conste o formulário de contra-referência. Colocado em votação, os conselheiros aprovaram com as sugestões propostas. 4ª – Informes sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. A presidente esclareceu que a Comissão proposta na reunião Ordinária 518, teve de ter alteração pois foi informado que a comissão deve ser composta apenas por conselheiros, ficou acordado que os demais fariam parte da equipe de trabalho. Simone destaca que está pendente ainda a indicação de palestra para abertura e pede sugestão de nomes, sugerindo o nome da Psicóloga do CREAS Laíza. Foi informado que haverá o lançamento do Livro da Servidora Ledi Ferla, durante a Conferência. Simone pediu apoio aos conselheiros para mobilização para a Conferência, apresentou ainda a Programação proposta, sendo na quinta-feira o credenciamento às dezoito horas, abertura às dezoito horas e trinta minutos, leitura e aprovação do regimento às dezenove horas e palestra magna às vinte horas e trinta minutos, encerramento às vinte e duas horas, na sexta-feira inicia às sete horas e trinta minutos, e já vai para divisão dos grupos para trabalho no eixo, inscrição para delegados, e no período da tarde, as deliberações dos eixos em plenária e eleição de delegados. Conselheiro Carlos pede a palavra para apresentar uma preocupação em relação atuação enquanto conselheiro, em que deveria constar um dispositivo em que garanta proteção aos representantes junto aos superiores, evitando possíveis retaliações, como mudança na lotação, devido ao posicionamento junto ao conselho, tal situação será feito estudo para verificar a possibilidade. Finalizadas as pautas, a presidente passou a leitura dos ofícios recebidos. Iniciando com o Ofício do Fórum das Entidades de Assistência Social, em que apresenta a situação da ausência de pessoa responsável pelo andamento dos termos de colaboração na gestão, sendo então deliberado que o ofício seja encaminhado para secretaria tome as providências a fim de não prejudicar as entidades. Outro Ofício lido foi o Ofício do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS em que apresenta a recomendação que o conselho municipal acompanhe o órgão gestor, em relação ao procedimento de compra e distribuição dos seiscentos e trinta (630) cobertores com recursos da fonte zero do município que foram pactuados entre a gestão municipal e o CEAS. A presidente esclareceu que já foi encaminhado ofício à gestão solicitando informações sobre o andamento e distribuição, conforme consta na recomendação do CEAS. Outro Ofício lido, também do CEAS, trata da emissão de Atestados de Capacidade Técnica pelo Conselho, onde foi questionado pelo conselho municipal tal procedimento, em resposta o CEAS relata que não existe regulamentação para tal e cabe ao Conselho tal decisão, devido a resposta a presidente informa que para este ano, será emitida tal

ATAS - CMAS

documento, ficando a decisão para a próxima mesa diretora do conselho. Finalizados os ofícios, Edivaldo pede a palavra para apresentar uma pauta que trata do processo de eleição da Sociedade Civil para a representação no CMAS. Explicando que tal situação já estava prevista na Resolução do CNAS nº 237 e que foi revogada pela Resolução nº 100/2023 e que precisa ser implementada para o próximo biênio, explicando que o conselho precisa seguir os procedimentos de instituir comissão, convocação, edital e por fim eleição. Ficou definido que a comissão será criada na próxima reunião do conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo, Simone Chagas Brasil Chamorro Presidente, demais membros do CMAS que participaram da reunião e com a assinatura dos demais participantes e convidados em lista de presença desta reunião.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Conselheira Titular – Presidente CMAS

Dorca Soares de Brito
Conselheira Titular

Marcelo Flegr
Conselheiro Titular

Nilda Maria de Figueiredo
Conselheira Titular

Dulcinéia de Almeida Lima
Conselheira Titular

Marísia de Paula Brandão Martins
Conselheira Suplente

Marcelle Alessandra Santos Pereira
Conselheira Titular

Maria de Lourdes Artuzi
Conselheira Titular

Sofia Carolina Gonzalez Romero
Conselheira Titular

Elisa de Oliveira Kuhn
Conselheira Titular

Antônio Carlos da Silva
Conselheiro Titular

Carlos de Oliveira Silva
Conselheiro Suplente

Miriam Gimenes da Silva
Conselheira Suplente

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ABREU & MARIOTTI LTDA ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada (RLS) para a atividade de Clínica veterinária, comércio de medicamentos e produtos para animais, banho e tosa, alojamentos e exames complementares, localizada na Rua Oliveira Marques, nº 2496 Vila Progresso, no Município de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.192.450/0001-23 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação para a atividade de Loteamento ITAPITAN II com 026 Lotes, com 87.639,89m² e Pavimentação Asfáltica com 846,59m², localizado na Rua dos Ipês – Lote 01 – Quadra 03 – matrícula nº 120.846 - Loteamento ITAPITAN II - Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim ; (X) não.

RG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.192.450/0001-23 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação para a atividade de Loteamento Comercial ITAPITAN I com 035 Lotes, totalizando área de 49.241,92m², localizado na Rua Ivo Anunciato Cersózimo, Perimetral Norte, Lote R - Loteamento ITAPITAN I - Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim ; (X) não.